



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Controladoria Geral do Legislativo

PARECER N°: 24/2023 – CGL/CMVX-ADESÃO (CARONA).

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTE REFEERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADESÃO (CARONA) N°: A/2023-001-CMVXN

CONTRATATO ADMINISTRATIVO N°: 20230008-CMVX

PRAZO DE VIGÊNCIA:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220247, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2022-024-PMVX, REALIZADOI PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, ESTADUAIS, FLUVIAL E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER DIVERSOS FUNDOS, SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do 1º Termo de Apostilamento ao contrato n° 20230008, que tem como assunto referente a alteração do disposto na cláusula décima- da dotação orçamentária, previsto no instrumento contratual, passando a acrescentar nova dotação orçamentária. O apostilamento foi instruído nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores. A documentação foi encaminhada para esta Controladoria no dia 15 de maio de 2023, para emissão de parecer.

1. A Lei Federal n° 8.666/93, no seu art. 65, § 8º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Controladoria Geral do Legislativo

RELATÓRIO

2. Discorrem os autos do processo do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 20230008, cujo objeto contratual é a alteração do disposto na cláusula décima do contrato- da dotação orçamentária, previsto no instrumento contratual, passando a acrescentar nova dotação orçamentária.

3. O 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20230008, está composto com os seguintes documentos:

- Folha de rosto do 1º Termo de Apostilamento;
- Ofício nº 0130/2023- GAB/PRES. Solicitando o termo de apostilamento devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
- Termo de Autuação;
- Termo de apostilamento assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu;
- Publicação do extrato do 1º Apostilamento no Diário Oficial da União, página 234, número 91, em 15 de maio de 2023.

4. Estando o 1º Termo de Apostilamento assinado pelas partes envolvidas, deram-se as devidas publicações nos meios oficiais.

É o bastante a relatar.

CONCLUSÃO

7. Por fim, com essas considerações, pela legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, pelo que a Controladoria Geral do Legislativo se manifesta favoravelmente a efetivação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20230008, processo licitatório nº 015/2023-CPL-CMVX, sob a modalidade Adesão (Carona) nº A/2023-001-CMVX, podendo continuar a gerar despesas à Municipalidade, recomendo a publicação do Apostilamento no mural do TCM/PA.

8. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Sem mais, é o parecer desta Controladoria Geral do Legislativo do Município de Vitória do Xingu-PA.

Vitória do Xingu (PA), 16 de maio de 2023.

LAÍS PAIXÃO DA LUZ
Controladora Geral do Legislativo
Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA